



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4.159 DE 04 DE Fevereiro DE 2020.

Projeto de Lei nº 077/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre locação de imóvel para o fim que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel tipo comercial situado a Avenida principal, Distrito de Indianópolis - Barra do Garças/MT, de propriedade da Sr.ª Joselia Soares de Sousa, devidamente inscrita no CPF nº 353.109.361-49, para uso e funcionamento da Biblioteca Municipal.

Parágrafo Único – Autoriza, observados os procedimentos adotados nos casos relacionados à dispensa de licitação.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente locação destina-se a promover serviço e informação que promova o desenvolvimento da cidadania e o encorajamento da participação cívica.

Art. 3º O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Art. 4º - O prazo de locação será até o dia 31 de dezembro de 2020.


Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2020.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de fevereiro de 2020.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal